



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. 46/5/68.

Pago Municipal, 8 de maio de 1968.-

Senhor Prefeito:

Agradeço ter a honrosa atribuição de encaminhar à
sanção desse Coleado Poder, os seguintes Projetos, aprovados
e decretados por este Legislativo; todos de autoria de V. Exa:

- I) - Projeto de Lei nº 769, oriundo do Projeto de Lei n.
18/68, aprovado por unanimidade, sem emendas;
- II) - Projeto de Lei nº 770, oriundo do P. de Lei n. 14/68,
aprovado por unanimidade, sem emendas;
- III) - Projeto de Lei n. 772, originário do P. de Lei n.
16/68, aprovado com EMENDA MODIFICATIVA 1/68;
- IV) - Projeto de Lei n. 772, oriundo do Projeto de Lei n.
19/68, aprovado por unanimidade, sem emendas e;
- V) - Projeto de Lei n. 773, originário do Projeto de Lei
n. 20/68, aprovado unanimemente, sem emendas.

Prevejo-me do ensejo para reiterar a V. Exa. as
expressões de meu distinto apreço e superior consideração.

JAIR RIBEIRO,
Presidente.

At. Exmo. Sr.

DR. J. COLOMBINO GRASSANO,

ID. Prefeito Municipal de Arapongas

RETA.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14/68

SÚMULA :- Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e a -
Transferência de Verbas no total de NCr\$103.500,00,-
(Cento e treis mil e quinhentos cruzeiros novos.

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de NCr\$
NCr\$103.500,00, (Cento e treis mil e quinhentos cru-
zeiros novos), para refôrço das diversas e seguintes
dotações orçamentárias:

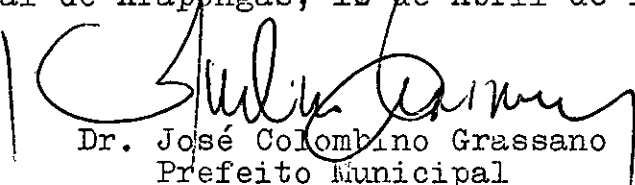
2 -	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
	313402 - Publicações, Serv. Impres. e Encad.	5.000,00
	313802 - Aluguel e Arrendamento de Imóveis	3.000,00
	314402 - Festividades, Recep.Hosp.Homenagens	10.000,00
3 -	<u>SECRETARIA</u>	
	312110 - Material de Expediente	1.000,00
	313510 - Assinaturas de Órgãos Of.Jorn.Rev.	500,00
	3131010- Cons.Conservação de Bens Móveis	1.000,00
	314910 - Eventuais	3.000,00
9 -	<u>DEPARTAMENTO DE FAZENDA</u>	
	312110 - Material de Expediente	1.000,00
17 -	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	313861 - Aluguel e Arrendamento de Imóveis	6.000,00
	411561 - Construção de Escolas Isoladas	10.000,00
21 -	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
	411566 - Obras Compl. do Ginásio Esportes	50.000,00
24 -	<u>SERVIÇOS INDUSTRIAIS</u>	
	312359 - Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
26 -	<u>CONSTR.CONSERV.PRÓPRIOS PÚBLICOS</u>	
	312999 - Mat.Primas Outras Mat.Serv.Diversos	2.000,00
29 -	<u>SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
	313193 - Água, Luz e força	8.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	103.500,00
	=====	=====

ARTIGO 2º - Fica transferida a importância correspondente da
seguinte dotação orçamentária, no valor de NCr\$....-
NCr\$103.500,00, (Cento e treis mil e quinhentos cru-
zeiros novos, a saber:

18 -	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
	<u>BIBLIOTECA MUNICIPAL</u>	
	411567 - Construção de Edifícios Públicos	103.500,00
	=====	=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapongas, 18 de Abril de 1.968


Dr. José Colombino Grassano
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto objetiva suplementar algumas verbas do Orçamento de 1968, mediante a transferência de verba da própria lei de meios, conforme se expõe:

1. Publicações ... - Trata-se de verba destinada ao pagamento do órgão oficial do Município ("O Arapongas"), cujo contrato foi renovado no corrente exercício, bem como de publicidade.

2. Aluguel e Arrendamento de Imóveis - Trata-se de verba destinada ao pagamento de alugueis, face aos convênios celebrados com a ACARPA, Acôrdio de Classificação do Café e Quartel da 2ª Cia. do 5º Regimento de Polícia. A suplementação é pleiteada considerando a previsão orçamentária de apenas NC\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), insuficiente para a cobertura.

3. Festividades, Recepções, Hospedagens... - Refere-se às festividades da Semana da Comunidade, do Natal e Aniversário da cidade. A suplementação decorre da falha de previsão constante no Orçamento, fixada apenas em NC\$5.000,00.

4. Material de Expediente; Assinatura de órgãos oficiais, jornais, revistas; Consêrtos e Conservação de Bens Móveis; Eventuais - São verbas que todos os anos exigem suplementação, porquanto as previsões dificilmente satisfazem as necessidades.

5. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Aluguel e Arrendamento de Imóveis, Construção de Escolas Isoladas - A Suplementação decorre do fato de ter sido enviado projeto à Câmara, solicitando autorização para locação de imóvel pertencente a Joarib Grillo Cordeiro, para funcionamento da Diretoria do Ensino Primário.- Por outro lado, há necessidade de suplementação para obras complementares em algumas escolas isoladas.

6. Obras complementares do Ginásio de Esportes - //

A presente suplementação visa possibilitar a conclusão imediata do Ginásio de Esportes, consideran

Continua....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

do a realização de concursos brevemente naquele local, exigindo um esforço da Administração para complemento das obras restantes.

7. Combustíveis, Lubrificantes; Água, Luz e Fôrça; Matérias Primas... - As suplementações decorrem de reestruturação administrativa dos Serviços Industriais e outros setores de obras, de sorte a que - cada um dêles suporte os encargos próprios, não mais acumulando determinadas despesas sobre um setor apenas, como ocorria anteriormente. A medida visa facilitar a fiscalização dos serviços e o perfeito controle pela - Fazenda Municipal.

O setor de Luz e Fôrça foi ampliado com lâmpadas a mercúrio, exigindo reforço de dotação.

Por fim, pretende-se a suplementação para Próprios Públicos, também comum, visto que a previsão orçamentária é geralmente falha.

Cabe esclarecer que a suplementação pretendida será devidamente atendida mediante a transferência - de verba destinada à construção de edifício para a Biblioteca Pública Municipal, que, nesta altura, em face dos numerosos encargos assumidos pela Administração, não mais poderá ser concretizada no corrente ano, aconselhando-se que tal obra deva ser enfrentada pela nova Administração, no ano vindouro. Assim, a suplementação não virá onerar o atual Orçamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Membros: João de Mattos
Liberto Mantovani
João T. Sobrinho

MATERIA = PROJETO DE LEI Nº 14/68.

ASSUNTO - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E A TRANSFERENCIA
DE VERBAS NO TOTAL DE R\$ 103.500,00.-

AUTORIA - EXECUTIVO. ENCAMINHADO PELO OFICIO Nº 197/68.-

PA RECER.-

O projeto de autoria do sr. Prefeito Municipal objetiva reforçar as dotações orçamentárias constantes no artigo 1º, com a transferência da dotação constante no artigo 2º. - A matéria é constitucional.- O projeto está justificado.-

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1968.-

João T. Sobrinho

Blumenfeld Soares

MEMBRO AD-HOC



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Membros:

Marino André
Benedito Baroneza
Waldir Pugliese-

COMISSÃO DE FINANÇAS

MATERIA - Projeto de Lei n. 14/68.

SÚMULA - Abertura de crédito suplementar a a transferência de verbas no total de R\$ 103.500,00.

AUTORIA - Executivo. Enc. p/ of. 197/68.

PA RECER.-

A abertura de crédito suplementar estabelecida no projeto, será atendido com a transferência da dotação 411567- Construção de Edifícios Públicos - Biblioteca Municipal, a fim de reforçar catorze outras verbas, conforme distribuição no artigo 1º do Projeto, de maior necessidade e premência, e não significando aumento além do montante da proposta orçamentária.-

Nessas condições e dada a justificativa da razão de ser quanto às dotações reforçadas, e não significando aumento da despesa, emprestamos o nosso voto favorável ao presente projeto, salvo melhor juízo do plenário.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 1968.-

Marino André MEMBRO AD-HOC
Benedito Baroneza MEMBRO AD-HOC



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 770

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e a Transferência de Verbas no total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO	
313402 - Publicações, Serv. Impres. e Encad.	5.000,00
313802 - Aluguel e Arrendamento de Imóveis	3.000,00
314402 - Festividades, Recep. Hosp. Homenagens	10.000,00
3 - SECRETARIA	
312110 - Material de Expediente	1.000,00
313510 - Assinaturas de Órgãos Of. Jorn. Rev.	500,00
3131010 - Cons. Conservação de Bens Móveis	1.000,00
314910 - Eventuais	3.000,00
9 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
312110 - Material de Expediente	1.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
313861 - Aluguel e Arrendamento de Imóveis	6.000,00
411561 - Construção de Escolas Isoladas	10.000,00
21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
411566 - Obras Compl. do Ginásio de Esportes	50.000,00
24 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
312359 - Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
26 - CONSTR. CONSERV. PROPRIOS PUBLICOS	
312999 - Mat. Primas Outras Mat. Serv. Diversos	2.000,00
29 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
313193 - Água, Luz e Força	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	103.500,00

Artigo 2º - Fica transferida a importância correspondente da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos), a saber:

18 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
BIBLIOTECA MUNICIPAL	
411567 - Construção de Edifícios Públicos	103.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1968.

Jair Ribeiro
JAIR RIBEIRO,
Presidente.

Orlandino L. do Carmo
ORLANDINO L. DO CARMO

1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 770

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e a Transferência de Verbas no total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO	
313402 - Publicações, Serv. Impres. e Enquad.	5.000,00
313802 - Aluguel e Arrendamento de Imóveis	3.000,00
314402 - Festividades, Recep. Hosp. Homenagens	10.000,00
3 - SECRETARIA	
312110 - Material de Expediente	1.000,00
313510 - Assinaturas de Órgãos Of. Jorn. Rev.	500,00
3131010 - Cons. Conservação de Bens Móveis	1.000,00
314910 - Eventuais	3.000,00
9 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
312110 - Material de Expediente	1.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
313861 - Aluguel e Arrendamento de Imóveis	6.000,00
411561 - Construção de Escolas Isoladas	10.000,00
21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
411566 - Obras Compl. do Ginásio de Esportes	50.000,00
24 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
312359 - Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
26 - CONSTR. CONSERV. PROPRIOS PUBLICOS	
312999 - Mat. Primas Outras Mat. Serv. Diversos	2.000,00
29 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
313193 - Água, Luz e Força	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	103.500,00

Artigo 2º - Fica transferida a importância correspondente da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos), a saber:

18 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
BIBLIOTECA MUNICIPAL	
411567 - Construção de Edifícios Públicos	103.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1.968.-

Jair Ribeiro
JAIR RIBEIRO,
Presidente.

Orlandino L. do Carmo
ORLANDINO L. DO CARMO

1º Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 770

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e a Transferência de Verbas no total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar no total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos), para reforço das diversas e seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO	
313402 - Publicações, Serv. Impres. e En cad.	5.000,00
313802 - Aluguel e Arrendamento de Imóveis	3.000,00
314402 - Festividades, Recep. Hosp. Homenagens	10.000,00
3 - SECRETARIA	
312110 - Material de Expediente	1.000,00
313510 - Assinaturas de Órgãos Of. Jorn. Rev.	500,00
3131010 - Cons. Conservação de Bens Móveis	1.000,00
314910 - Eventuais	3.000,00
9 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
312110 - Material de Expediente	1.000,00
17 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
313861 - Aluguel e Arrendamento de Imóveis	6.000,00
411561 - Construção de Escolas Isoladas	10.000,00
21 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
411566 - Obras Compl. do Ginásio de Esportes	50.000,00
24 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
312359 - Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
26 - CONSTR. CONSERV. PROPRIOS PUBLICOS	
312999 - Mat. Primas Outras Mat. Serv. Diversos	2.000,00
29 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
313193 - Água, Luz e Força	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	103.500,00

Artigo 2º - Fica transferida a importância correspondente da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos cruzeiros novos), a saber:

18 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
BIBLIOTECA MUNICIPAL	
411567 - Construção de Edifícios Públicos	103.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1988.

Jair Ribeiro
JAIR RIBEIRO,
Presidente.

Orlandino L. do Carmo
ORLANDINO L. DO CARMO

1º Secretário.